

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 241-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL"

REQUERIMENTO Nº DE 2016

(Do Sr. Patrus Ananias)

Requer realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A, de 2016, que institui o novo regime fiscal.

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, seja convidada a Professora de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), **Denise Gentil**, para participar de audiência nesta comissão especial.

JUSTIFICAÇÃO

A participação da Dra. Denise Gentil irá contribuir para o debate da proposta apresentada pelo executivo federal. Na avaliação dela, nem reforma política nem tributária. O mercado financeiro iniciou 2016 pressionando o governo federal a tirar do papel uma reforma da Previdência, capaz de preencher o rombo de R\$ 124,9 bilhões no INSS previsto para este ano. Rombo? Professora de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Denise Gentil dedicou sua tese de doutorado para defender exatamente o oposto: o déficit previdenciário seria uma farsa provocada por uma distorção do mercado financeiro, que fecharia os olhos para um artigo da Constituição que exige participação da União na composição da Seguridade Social, da qual a Previdência faz parte. "Por essa metodologia, houve déficit de R\$ 87 bilhões de janeiro a novembro de 2015", diz.

Acontece que quando as contribuições previstas pela Carta entram na conta, o déficit se transforma em superávit. O de 2014 foi de R\$ 56 bilhões. "A pesquisa que realizei leva em conta todos os gastos com benefícios, inclusive

com pessoal, custeio dos ministérios e com a dívida dos três setores: Saúde, Assistência Social e Previdência”, explica.

A contribuição do Dra. Denise será de grande valia para esta comissão especial.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2016.

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG